



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul

---

**PORTARIA Nº 137/GAB/DG/CSRS, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 286, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** o recesso das atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul e Avançado Sombrio, na data de 30/04/2018, segunda-feira.

Art. 2º – As horas de trabalho referentes ao recesso, deverão ser compensadas por todos os servidores sendo recomendada a compensação de até 02 (duas) horas diárias, mediante a antecipação do início da jornada do trabalho ou de seu postergamento respeitando o intervalo para as refeições, conforme Instrução Normativa Nº 005/2014.

Art. 3º – A compensação das horas referente ao recesso deverá ocorrer até o dia 29/06/2018.

Art. 4º – As horas excedentes já registradas poderão ser usadas para a compensação do recesso.

Art. 5º – O controle da reposição das horas referente ao recesso será de responsabilidade das Chefias Imediatas.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI**

Diretor-geral